



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PORTARIA PGM Nº 05, DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a lotação de Assessor (a) de Procurador, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que “a Procuradoria do Município, reger-se-á por lei própria, atendendo-se com relação aos seus integrantes o disposto nos arts. 37, inciso XII e 39, parágrafo 1º da Constituição Federal”, nos termos do *caput* do art. 93 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o inciso XVIII do *caput* do art. 6º da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022, que dispõe acerca da competência da Procuradora-Geral para nomear cargos de provimento em comissão na Procuradoria-Geral do Município – PGM;

CONSIDERANDO o art. 15 da Lei Complementar nº 4.397, de 2022, que dispõe acerca dos requisitos dos cargos de provimento em comissão, Assesores de Procurador;

CONSIDERANDO o inciso XVI do *caput* do art. 18 da Lei Complementar nº 4.397, de 2022, que dispõe acerca da competência do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município para aprovar as indicações dos Assesores de Procurador;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 32 da Lei Complementar nº 4.397, de 2022, que dispõe acerca da competência da Procuradora-Geral para lotar os demais Assesores de Procurador de acordo com a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO que no dia 17 de maio de 2023, o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município aprovou a mudança de lotação da Assessora de Procurador,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Bárbara Cristina Gonçalves da Silva, para assessorar o Procurador Municipal, Dr. William Souza Pimentel Ferrari Santana;

CONSIDERANDO que é considerando como de efetivo exercício o afastamento em virtude do exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal, nos termos do inciso II do *caput* do art. 143 da Lei Complementar nº 1.474, de 10 de dezembro de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea os servidores para o Município,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora Bárbara Cristina Gonçalves da Silva, ocupante do cargo em comissão de Assessor (a) de Procurador, na Coordenação Jurídica Consultiva e Legislativa para assessorar o Procurador Municipal, Dr. William Souza Pimentel Ferrari Santana.

§ 1º A lotação de que trata o *caput* se dará durante todo o período de licença maternidade da Procuradora-Geral do Município, Dra. Maria Tereza Soares Lopes Trindade.


§ 2º O disposto no *caput* terá seu início no primeiro dia da licença de que trata o § 1º.

§ 3º Após o período de que trata o § 1º a servidora de que trata o *caput* será lotada automaticamente no Gabinete da Procuradora-Geral do Município para assessorar a Dra. Maria Tereza Soares Lopes Trindade, Procuradora-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
PUBLICADO EM: 17/05/23
NOME: Rosa Angela de Souza
MATRÍCULA: 10884
SETOR DE PROTOCOLO


Dra. Maria Tereza Soares Lopes Trindade
Procuradora-Geral
Município de Santa Luzia

MARIA TEREZA SOARES LOPES TRINDADE
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA